

**ATA Nº 28 /2017**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA  
DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM  
15 DE DEZEMBRO DE 2017**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas Nove horas e trinta minutos, se reuniu extraordinária publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Célia Margarida Gomes Marques, Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes, Vice-Presidente, Sílvia Rodrigues Lopes, Carlos José Dinis Simões e Anabela Barros Simões, Vereadores. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

**GABINETE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL**

**1.1 ISENÇÃO DE TAXAS DA SALA DE FORMAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL.**

Foi presente à reunião uma informação do Gabinete de Desenvolvimento Social e Cultural, relativa ao requerimento da Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alvaiázere, subscrita pela Técnica Superior, Paula Alexandra Cassiano Marques, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Nos termos do disposto no art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município tem atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo, ainda, de atribuições nos seguintes domínios: Equipamento rural e urbano; Energia; Transportes e comunicações; Educação; Património, cultura e ciência; Tempos livres e desporto; Saúde; Ação social; Habitação; Proteção civil; Ambiente e saneamento básico; Defesa do consumidor; Promoção do desenvolvimento; Ordenamento do território e urbanismo; Polícia municipal; Cooperação externa; -----

2. Nos termos das alíneas o), u), f), todas do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência do Município: apoiar organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; respetivamente; -----

3. O Regulamento Geral de Taxas Municipais prevê o pagamento de taxas pela utilização de equipamentos culturais do Município, estipulando uma taxa no valor de 24,84 euros/ hora para utilização do equipamento cultural Casa da Cultura, uma taxa no valor de 5,21 euros/hora pela utilização da sala polivalente do Museu ou da sala de formação da biblioteca e uma taxa de 32,94 euros/hora pela cedência do Pavilhão Gimnodesportivo para grupos; -----

4. A Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alvaiázere dirigiu um requerimento a esta Câmara Municipal a solicitar autorização para efetuar, na sala de formação do Museu Municipal, a Assembleia Geral da Associação; -----

5. Solicitou, ainda, por requerimento a isenção do pagamento da referida taxa ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais (RGTM), aprovado pelo aviso n.º 8892/2016, da 2.ª série do diário da república n.º 136, datado de 18 de julho de 2016, sendo competente para deferir a presente pretensão a Câmara Municipal, desde que as taxas municipais devidas por: -----

a) Pessoas coletivas de utilidade pública e instituições particulares de solidariedade social; -----

b) Associações e fundações sem fins lucrativos; -----

c) Sindicatos e associações sindicais; -----

d) Empresas municipais constituídas pelo Município de Alvaiázere; -----

e) Empresas sediadas no Município de Alvaiázere; -----

f) Pessoas singulares ou coletivas com comprovada insuficiência económica, designadamente em processo judicial ou extrajudicial de recuperação; -----

6. Mais refere o n.º 6 do artigo 7.º do (RGTM) que a deliberação a tomar pela Câmara Municipal deve ter por fundamento "que o ato ou serviço municipal requerido seja essencial ou de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e se revista de essencial ou especial interesse público municipal e, ainda, quando o requerente não possa ou tenha especiais dificuldades em pagá-las com prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade subjacente ao ato ou ao serviço requerido tratando-se de com fundamento no essencial e especial interesse público municipal"; -----

7. O valor total da taxa no presente processo é de 10,42 euros (correspondente a 2 horas). -----  
Face ao exposto, e tendo em conta o enquadramento supra, coloco à consideração superior, a presente informação, devendo ser esta remetida para o membro do executivo com competência para tal, o qual, caso assim o entenda, pode: -----

Mandar submeter o assunto à análise e tomada de deliberação pela Câmara Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais (RGTM), aprovado pelo aviso n.º 8892/2016, da 2.ª série do diário da república n.º 136, datado de 18 de julho de 2016, a qual deve analisar e justificar a sua tomada de deliberação tendo em conta que: o ato ou serviço municipal requerido seja essencial ou de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e se revista de essencial ou especial interesse público municipal e, ainda, quando o requerente não possa ou tenha especiais dificuldades em pagá-las com prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade

subjacente ao ato ou ao serviço requerido tratando-se de com fundamento no essencial e especial interesse público municipal.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alvaiázere, do pagamento das taxas devidas pela utilização da sala de formação do Museu Municipal, no valor total de 10,42€ (dez euros e quarenta e dois cêntimos), considerando este Órgão Executivo ser de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e, conseqüentemente, de interesse público municipal, uma vez que o pagamento deste valor provoca prejuízo especial à referida Associação para o desenvolvimento da atividade subjacente ao ato. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

## **UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**

### **2.1 APROVAÇÃO DOS PROJETOS REFERENTES AO “COMPLEMENTO DA REDE DE SANEAMENTO DO SUBSISTEMA DO BARROSO”, “COMPLEMENTO DA REDE DE SANEAMENTO DO SUBSISTEMA DE VALE TÁBUAS” E “COMPLEMENTO DA REDE DE SANEAMENTO DO SUBSISTEMA DE ALVAIÁZERE”.**

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Ana dos Santos Godinho da Costa, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“1. Relativamente ao assunto em epígrafe e em conformidade com o previsto no Aviso POSEUR-12-2017-26, informamos V. Ex.ª que o Município de Alvaiázere pretende submeter a candidatura ao Eixo Prioritário 3. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos, com o objetivo de otimizar a gestão dos recursos e infraestruturas existentes e no âmbito do ciclo urbano da água, garantir a qualidade do serviço prestado à população e a sustentabilidade dos subsistemas. -----

2. A presente candidatura consiste na construção de coletores de águas residuais nos seguintes subsistemas: -----

- Subsistema de Águas Residuais do Barroso; -----
- Subsistema de Águas Residuais de Vale Tábuas; -----
- Subsistema de Águas Residuais de Alvaiázere. -----

3. A intervenção compreende a conceção e extensão dos subsistemas de saneamento e a adequação das redes aos padrões regulamentares, de modo a proteger a saúde pública e garantir a racionalização dos recursos, através da implementação de soluções integradas e economicamente eficazes; -----

4. Os projetos dos subsistemas de saneamento em apreço, mereceram parecer vinculativo favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, bem como da EPAL-Grupo Águas de Portugal; --

5. Mais informamos, que os respectivos projetos de execução, encontram-se instruídos em conformidade com o disposto na Portaria 701-H/2008 de 29 de julho. -----

Face ao exposto, propomos a V. Ex.<sup>a</sup>: -----

1. Para os devidos efeitos, que sejam aprovados os projetos de execução referentes ao: -----

- "Complemento da rede de saneamento do subsistema do Barroso"; -----

- "Complemento da rede de saneamento do subsistema de Vale Tábuas"; -----

- "Complemento da rede de saneamento do subsistema de Alvaiázere"; -----

2. Remetemos à consideração superior." -----

A Senhora Presidente da Câmara relativamente ao assunto em epígrafe, colocou à discussão e deu a palavra ao Senhor Vereador Carlos Simões. -----

O Senhor Vereador Carlos Simões no uso da palavra, colocou algumas questões e considerandos relativamente às Freguesias de Maças de Dona Maria, Rego da Murta e Alvaiázere, questionando se com este complemento em questão, as freguesias ficam totalmente cobertas? -----

A Senhora Presidente da Câmara no uso da palavra, respondeu que não é para a totalidade do saneamento nas freguesias, neste momento, só há apoio para complementos ou retificações de rede e nesse sentido a Autarquia analisou quais as zonas que seriam possíveis dar resposta criando complementos à rede já instalada. A expectativa que existe não é para a cobertura total nem novas coberturas, poderão haver complementos mas só em agregação, ou seja, têm que ser sistemas sustentáveis financeiramente e o Município de Alvaiázere nunca conseguirá sozinho, terá sempre que se agregar a outros Municípios. E esses Municípios têm que dar resposta à sustentabilidade desse sistema, têm que apresentar provas. A ideia poderia passar por os grandes Municípios se agregarem ao mais pequenos, mas não querem nem têm interesse. Assim, está em estudo a agregação de catorze Municípios mais pequenos para chegarem aos 10.000 habitantes que são exigidos em sede de candidatura. -----

O Senhor Vereador Agostinho Gomes no uso da palavra, disse que no nosso território existem cerca de 2.960 alojamentos, não é preciso criar nenhuma ETAR, é tudo por gravidade. Com o parecer da EPAL vem dizer-nos que essas ETAR's têm capacidade para receber essas águas residuais, o que nos vai permitir criar mais cerca de 731 alojamentos. Para além disso, na zona da Palmá poderemos também conseguir com a ETAR que existe no Concelho de Ourém e assim que houver um aviso tentaremos candidatar-nos numa candidatura Intermunicipal. -----

O Senhor Vereador Carlos Simões no uso da palavra, colocou uma questão relativamente a anteriores projetos nos ramais domiciliários: "está previsto ser o suporte todo neste projeto? É que anteriormente não contemplava os ramais domésticos e agora já estão?"-----

A Senhora Presidente da Câmara no uso da palavra, respondeu que houve uma alteração legislativa e nos ramais domésticos, desde que o utilizador doméstico faça a ligação no interior da sua propriedade, não existem custos associados. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de execução referentes ao «Complemento da rede de saneamento do subsistema do Barroso»;

«Complemento da rede de saneamento do subsistema de Vale Tábuas» e «Complemento da rede de saneamento do subsistema de Alvaiázere», de acordo com a memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, medições, documentos diversos que contemplam a instrução da candidatura e orçamento, correspondendo estes a um valor previsível de: 738.292,73€, 797.490,04€ e 70.634,49€, respetivamente, documentos estes devidamente analisados por este Órgão. A GOP do corrente ano de 2017 que contempla estes projetos é a 03/002/2013/1333 – Remodelação/Ampliação da Rede de Saneamento Básico. Aquando da aprovação da respetiva candidatura, deve ser efetuada a competente revisão ou alteração orçamental, dotando-se a GOP de 2018: 03/006/2013/133 – Remodelação/Ampliação da Rede de Saneamento Básico, do valor necessário para se proceder à abertura destes procedimentos concursais. -----

A informação da Técnica Superior Ana Costa, a memória descritiva e justificativa, as peças desenhadas, as medições, os documentos diversos que contemplam a instrução da candidatura com os diversos mapas em excel e orçamento, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas Nove horas e cinquenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Técnica Superior do Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Auditoria, Elsa Cristina dos Santos Freitas, subscrevi e também assino. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(Célia Margarida Gomes Marques)

O Vice- Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(Francisco Agostinho Maria Gomes)

Os Vereadores

---

(Carlos José Dinis Simões)

---

(Sílvia Rodrigues Lopes)

---

(Anabela Barros Simões)

A Secretária

---

(Elsa Cristina dos Santos Freitas)